

Administração Penitenciária

GABINETE DO SECRETÁRIO

Resolução SAP-94, de 25-6-2020

Institui e Disciplina a execução da primeira fase do projeto Conexão Familiar nas Unidades Prisionais do Sistema Penitenciário do Estado de São Paulo

O Secretário da Administração Penitenciária,

Considerando a permanência da pandemia pela Covid-19 conforme a Organização Mundial de Saúde em razão da propagação do novo Coronavírus;

Considerando a necessidade da manutenção do isolamento social, devido ao crescente número de contágio da Covid 19, bem como a prorrogação da quarentena pelo Governo do Estado de São Paulo;

Considerando que as circunstâncias que motivaram a adoção de suspensão em relação à visita de custodiados no sistema penitenciário, se mantiveram.

Considerando que no Título IX, das Visitas - Artigo 93 – Parágrafo Único e os artigos 101 e 114 da Resolução SAP 144/2010, que instituiu o Regimento Interno Padrão nas Unidades Prisionais do Estado de São Paulo tem-se que: " o visitante do preso, para efeito deste Regimento, é considerado como particular e está sujeito às normas disciplinadas pela Secretaria da Administração Penitenciária";

Considerando que o contato externo, principalmente daqueles que a pessoa presa tem vínculo afetivo estabelecido, contribui efetivamente para ressocialização e reintegração social do indivíduo,
resolve:

Art. 1º - Instituir e disciplinar o projeto Conexão Familiar a ser executado em todas as Unidades Prisionais do Estado de São Paulo objetivando:

Estabelecer um meio de comunicação entre as pessoas devidamente cadastradas no rol de visitas do (a) reeducando (a);

Viabilizar a troca de mensagens por meio eletrônico como alternativa e ampliação da comunicação paralelamente às cartas convencionais;

Art. 2º - Etapas da execução do projeto:

I - O Projeto "Conexão Familiar" estará disponível por meio do link: (<http://www.sap.sp.gov.br/>), na aba "Serviços", para acesso das pessoas cadastradas no rol de visitas, e também poderá ser acessado pelos links rápidos na parte inferior do site.

II -A pessoa cadastrada no rol de visitas deverá preencher o formulário e incluir a mensagem que será disponibilizada para os reeducandos (as);

III - Será criado para cada Unidade Prisional um endereço eletrônico exclusivo para esta finalidade (conexaofamiliar@nomedaunidade.sp.sap.gov.br) que receberá todas as mensagens que foram indicadas no preenchimento do formulário.

Art. 3º - Orientação de Operacionalização

A operacionalização do sistema na Unidade Prisional ficará vinculada a Diretoria de Centro de Segurança e Disciplina cabendo ao Diretor indicar o servidor responsável por operar o sistema;

O servidor responsável deverá realizar a verificação da regularidade do cadastro do visitante no rol do reeducando(a) e ainda a existência de eventual suspensão. Aceitando as mensagens apenas de visitantes com situação regular.

O servidor responsável deverá verificar a quantidade de recebimento de mensagens, sendo limitada até duas mensagens semanais por pessoa presa.

As respostas dos reeducandos (as) deverão ser escritas no verso do impresso, escaneadas e enviadas para o e-mail indicado no formulário. Os documentos gerados serão arquivados em prontuário penitenciário;

O retorno das mensagens deverá ser enviado para os visitantes no prazo de 05 dias corridos, a contar da data do recebimento da mensagem na Unidade Prisional;

Ao final do prazo descrito no inciso V, não havendo interesse de resposta por parte do reeducando(a), deverá ser colhida assinatura no formulário e restituído ao remetente;

Deverá ser realizado controle do recebimento e retorno das mensagens mediante alimentação de planilha, conforme modelo ANEXO I, de modo a demonstrar a efetividade do projeto. Este controle deverá ser enviado todo quinto dia útil do mês subseqüente ao Comitê de Crise da Secretaria: comite-covid-sap@sp.gov.br .

Art. 4º - Esta medida poderá ser reavaliada a qualquer tempo, em decorrência do cenário de saúde pública;

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

ANEXO I

Secretaria da Administração Penitenciária
Coordenadoria de Reintegração Social e Cidadania

UNIDADE PRISIONAL:			MÊS:	ANO:	
RECBIMENTO	MATRÍCULA	NOME DO FAMILIAR	GRÁU DE PARENTESCO	ENTREGA AO REEDUCANDO	RETORNO AO FAMILIAR

Este conteúdo não substitui o publicado no Diário Oficial